

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 518/2024.

Processo SGP-e UDESC 30359/2024.

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Locação de espaço físico para a realização da cerimônia de outorga de grau dos acadêmicos dos cursos de graduação da UDESC/Alto Vale, semestre 2024-1. A outorga de grau ocorrera em 10/08/2024 (conforme o Calendário de Outorga de Grau da Coordenadoria de Eventos – CEVEN), no Salão Paroquial Santo Humberto, no Município de Ibirama.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo que objetiva a contratação e o pagamento de aluguel de espaço físico para a realização da Cerimônia de Outorga de Grau dos Formandos 2024/01, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2024, às 19 horas, conforme o Calendário de Outorga de Grau da Coordenadoria de Eventos – CEVEN. Justifica-se a presente solicitação em virtude de ser uma obrigação legal da Universidade conceder o grau bacharel aos concluintes dos cursos de graduação por ele oferecidos e, para tanto, se necessita de um espaço apropriado e compatível com a capacidade exigida para o número de formandos, autoridades e demais convidados.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL - FILIAL	85.788.289/0008-84

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O município de Ibirama possui apenas dois locais que poderiam receber a Cerimônia de Outorga de Grau da UDESC Alto Vale, sendo que um deles, o Centro de Eventos Manoel Marchetti, utilizado pela UDESC em ocasiões anteriores para outros eventos da Universidade, não possui agenda disponível para o mês de agosto, por estar com evento municipal em seu calendário. Cogitou-se utilizar o Salão União, porém está no momento com pendências de alvará municipal.

Alugar um espaço para eventos em outro município não se mostra como uma alternativa viável devido à dificuldade em se estabelecer uma logística para a organização do evento, o que pode comprometer seriamente o sucesso do mesmo frente aos formandos, autoridades e convidados. Além disso, resultaria em custos elevados devido as grandes distâncias a serem percorridas.

Resta, portanto, Paróquia Santo Humberto, que possui um salão com capacidade para 400 pessoas, ou seja, é compatível com o número de participantes previsto para o evento. Além disso, está situado estrategicamente no centro da cidade de Ibirama. Assim, justifica-se a escolha do local que, por falta de opções compatíveis, se apresenta como o mais apropriado, barato e vantajoso. Destaca-se, ainda, que o local possui a documentação necessária (anexa), possibilitando a realização dos trabalhos cerimoniais.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	3201	1.500.100.000	339039	R\$ 3.000,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, V, da Lei n. 14.133/21.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 518/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **30359/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, V da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 2 de agosto de 2024.

Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)